



# Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: cm\_platina@yahoo.com.br

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1134/2015

*“Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Compromisso com os produtores rurais.”*

### A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de compromisso com produtores rurais, com objetivo de angariar doações/contribuições mensais, em rubrica orçamentaria própria, para garantir à execução da atividade delegada no Município, nos termos da Lei Complementar nº 116/2014.

**Art. 2º** - Deverá constar no Termo de Compromisso à autorização expressa dos produtores rurais, informando o valor repassado ao Município, conforme minuta em anexo.

**Art. 3º** - A carência das doações/contribuições na totalidade necessária para o pagamento mensal da atividade delegada poderá implicar na interrupção do convênio.

**Art. 4º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 15 de setembro de 2015.

**ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**MAURILIO SILVA FULANETO**  
1º Secretário



# *Câmara Municipal de Platina*

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
[www.camaraplatina.sp.gov.br](http://www.camaraplatina.sp.gov.br) - e-mail: [cm\\_platina@yahoo.com.br](mailto:cm_platina@yahoo.com.br)

## MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo de compromisso, o abaixo assinado, proprietário da área rural do Município de Platina, Estado de São Paulo, declara e se compromete a contribuir mensalmente com a quantia abaixo estabelecida, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA – S.P., através de depósito na contracorrente nº \_\_\_\_\_, da agencia \_\_\_\_\_, do Banco do Brasil S.A., de forma espontânea e unilateral, com a finalidade de apoiar a arrecadação de verba própria, para o cumprimento do Convênio firmado entre aquela prefeitura e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, relativamente à ATIVIDADE DELEGADA. De conformidade com a Lei Municipal nº e Decreto \_\_\_\_.

Comprometo-me outrossim, a comunicar a prefeitura com 60 (sessenta) dias de antecedência, eventual decisão de deixar de fazer tal contribuição.

Para clareza firmo o presente compromisso, no valor mensal de R\$ ( ).

Platina, de setembro de 2015.

---

Carlos Massimo Vecchi  
Fazenda Guarantã